

Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cedro de São João

PORTARIA Nº 10

DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo
no âmbito da Câmara de
Veredores de Cedro de São João-
SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, no uso de
suas atribuições legais, determina:

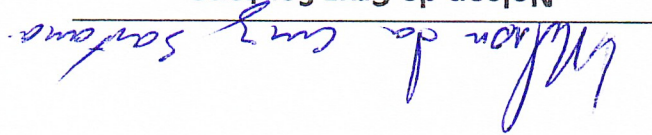
Art. 1º. Fica considerado PONTO DE FACULTATIVO, no período de 22 a 30 de junho
de 2026, sendo restabelecido expediente normal no dia 01 de julho de 2026, em
virtude dos festejos juninos.

Art.2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria às atividades consideradas
essenciais e indispensáveis no serviço desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro de São João, em 18 de junho de 2026.


Nelson da Cruz Santana
Presidente da Câmara de Cedro de São João/ SE